



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

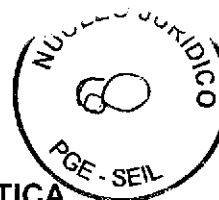
TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 045/2013 - SEIL

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE SULINA.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano dois mil e treze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE SULINA**, CNPJ nº 80.869.886/0001-43, com Sede na Rua Tupinambá, 68, CEP 85565-000, Sulina – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ALMIR MACIEL COSTA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.120.695-9 e CPF nº 699.210.329-68, com domicílio especial na Rua Tupinambá, 68, CEP 85565-000, Sulina – Paraná, tendo em vista o constante no protocolado sob nº 11.818.103-4, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais leis federais e estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto - O presente Termo de Cooperação tem por objeto à construção de uma ponte sobre o Rio Ouro na Comunidade Barra do Erva a Comunidade Sede Ouro com fornecimento pela SEIL de 08 (oito) vigas tipo "B" com 12,50m execução, carga, transporte e lançamento, 70 (setenta) lajotas "B, C" de 0,50m x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga e 24 (vinte e quatro) guarda rodas de 0,30m x 1,00m execução, carga, transporte e descarga, sendo que a Prefeitura fica responsável pela sondagem, edificação das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 037/2013, constantes às fls. 35/39 e 45/47, respectivamente, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo - O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 045/2013 - SEIL

solicitação do Município, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo supramencionado, e desde que aceita pela SEIL.

CLÁUSULA TERCEIRA : Das Obrigações das Partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

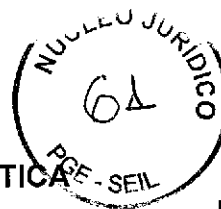
- a) 08 (oito) vigas tipo "B" com 12,50m, 70 (setenta) lajotas "B, C" de 0,50m x 1,00m, e 24 (vinte e quatro) guarda rodas de 0,30m x 1,00m.
- b) emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Termo de Cooperação, o qual está condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II – DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM:

- a) executar vistoria técnica inicial do local da obra a ser implantada ou adaptada, inclusive com material fotográfico;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) fornecer informações básicas contidas nas Especificações técnicas Projetos tipo e Montagem para Construção de Pontes Municipais, constituindo-se um instrumento de consulta complementar ao engenheiro responsável pela execução do projeto da obra;
- d) executar nova vistoria para verificar a execução ou adaptação da Infraestrutura da ponte;
- e) entregar no local indicado mediante recibo, as vigas (lançamento), lajotas (descarga), guarda-rodas (descarga).
- f) emitir Relatório Fotográfico da conclusão da obra relativa ao objeto do Termo, o qual deverá ser encaminhado à SEIL.

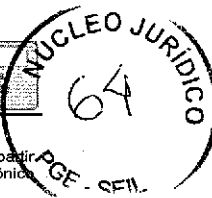
III – DO MUNICÍPIO:

- a) providenciar todos os documentos exigidos na formalização do Termo de Cooperação exigidos pela SEIL;
- b) apresentar o projeto da ponte, ART do engenheiro civil responsável e o orçamento da contrapartida do Município, todos assinados pelo responsável técnico;

**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 045/2013 - SEIL**

- c) executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, a infraestrutura constituída pela edificação das cabeceiras e aterros, bem como fazer reforço e adaptações da ponte existente e a colocação de lajotas, guarda-rodas, sondagem e a execução de concreto simples e armado da superestrutura da obra;
- d) indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual deverá verificada qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica do DER relatório circunstanciado dos fatos;
- e) executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental, se for o caso;
- f) facilitar à SEIL e ao DER todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;
- g) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;
- h) receber a obra mediante " Termos de Recebimento", na forma da lei;
- i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
- j) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;
- k) solicitar a prorrogação do prazo para execução do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado;

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o agente público o Sr. Marcus Vinicius Talamini, RG: 917.393-5, CPF: 286.210.429-91, CREA: 4187-D/PR, Engenheiro Civil, casado, com endereço na Rua Sete de Setembro, 363, CEP 85.504-040, Pato Branco - Paraná.



OBJETO: Considerando o contido na CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto, **ONDE CONSTAVA** “O presente Convênio tem por objeto pavimentar com poliedros 6,00 km de extensão, com 6,00 m de largura perfazendo um total de 36.000,00 m² para aplicação no trecho 01 que compreende do Distrito de Luz Marina ao Município de São Pedro do Iguaçu com 3.929,03 m; trecho 02 que compreende do Distrito de São Judas Tadeu à São Pedro do Iguaçu com 1.753,97 m e Trecho 03 que compreende do Distrito de São Judas Tadeu à localidade do Marco Três com 317,0 m; conforme o Plano de Trabalho e o Parecer Técnico nº 13/2013, constante às folhas 17/21 e 76/79, respectivamente, do P.I 11.927.383-8., **PASSA A CONSTAR:** “O presente Convênio tem por objeto pavimentar com poliedros 6,00 km de extensão, com 6,00 m de largura perfazendo um total de 36.000,00 m² para aplicação no trecho 01 da estrada que liga o Distrito de Luz Marina à São Pedro do Iguaçu com 3.929,03 , trecho 02 da estrada que liga São Pedro do Iguaçu ao Distrito de São Judas Tadeu com 317,00 m e Trecho 03 da estrada que liga o Distrito de São Judas Tadeu à Comunidade Marco Três com 1.753,97 m; conforme o Plano de Trabalho, o Parecer Técnico nº 13/2013, e a informação do Chefe do DFIL/SEIL, constante às folhas 17/21, 76/79 e 126, respectivamente, do P.I 11.927.383-8”, permanecendo, inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 017/2013, sendo observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Fica invalidado o Termo de Apostilamento ao Convênio nº 017/2013, datado de 16 (dezesseis) de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição nº 9050, em 24 (vinte e quatro) de setembro de 2013.
DATA: 17 de outubro de 2013.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 312,00 - 101093/2013

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO: 11.818.103-4

DOCUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 045/2013 – SEIL.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Sulina.

DO OBJETO

A construção de uma ponte sobre o Rio Ouro na Comunidade Barra do Erva a Comunidade Sede Ouro com fornecimento pela SEIL de 08 (oito) vigas tipo “B” com 12,50m execução, carga, transporte e lançamento, 70 (setenta) lajotas “B, C” de 0,50m x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga e 24 (vinte e quatro) guarda rodas de 0,30m x 1,00m execução, carga, transporte e descarga, sendo que a Prefeitura fica responsável pela sondagem, edificação das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 037/2013, constantes às fls. 35/39 e 45/47, respectivamente, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo do presente Termo de Cooperação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

DAS DESPESAS

O Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado mediante a realização de ações do interesse dos partícipes, sem que isto implique repasse de recursos financeiros entre eles.

DATA: 27 de setembro de 2013.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 238,00 - 101072/2013

Secretaria de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

CONVITE Nº 061/2013 - PRED
PROTOCOLO Nº 11.914.222-9

Objeto: Serviços de adequação física do setor de recepção/revista da Casa de Custódia de Curitiba, localizada na Rua José Cheinfert, S/Nº, com a finalidade de instalar equipamento de inspeção corporal.

Preço Máximo: R\$ 33.372,20 (trinta e três mil, trezentos e setenta e dois

reais e vinte centavos).

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias corridos. - **Retirada do Edital:** a partir do dia 25 de outubro de 2013 às 09:00 (nove horas) no endereço eletrônico: www.compraspr.pr.gov.br

Abertura dos Envelopes: dia 07 de novembro de 2013, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) na sala 14, sita à Avenida Iguaçu, 420 , 3º andar, Curitiba, Paraná.

Curitiba, 22 de outubro de 2013.
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED

R\$ 120,00 - 100245/2013

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

CONVITE Nº 062/2013 - PRED
PROTOCOLO Nº 11.656.114-0

Objeto: Serviços de adequação física do setor de recepção/revista da Penitenciária Estadual de Londrina II, localizada na Rodovia João Alves Rocha Loures, n.º 600, com a finalidade de instalar equipamento de inspeção corporal.

Preço Máximo: R\$ 41.286,25 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias corridos. - **Retirada do Edital:** a partir do dia 25 de outubro de 2013 às 09:00 (nove horas) no endereço eletrônico www.compraspr.pr.gov.br

Abertura dos Envelopes: dia 08 de novembro de 2013, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) na sala 14, sita à Avenida Iguaçu, 420 , 3º andar, Curitiba, Paraná.

Curitiba, 22 de outubro de 2013.
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED

R\$ 120,00 - 100246/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL – DEPEN
DIVISÃO OCUPACIONAL E DE PRODUÇÃO – DIPRO

Extrato do 1º Aditivo ao Termo de Cooperação n.º 020/2011 – SEJU/DEPEN – Protocolo 11.166.299-1

PARTES: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU, Departamento de Execução Penal – DEPEN, Penitenciária Estadual de Londrina II – PEL II e a LaCasa Indústria e Comércio de Móveis Ltda. - EPP

OBJETO: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a utilização da mão de obra dos presos do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná.

PERÍODO: de 13/09/2013 a 12/09/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL – DEPEN
DIVISÃO OCUPACIONAL E DE PRODUÇÃO – DIPRO

Extrato 1º Aditivo ao Termo de Cooperação n.º 082/2011 – SEJU/DEPEN – Protocolo 11.356.129-7

PARTES: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU, Departamento de Execução Penal – DEPEN, Penitenciária Feminina do Paraná - PFP e a LaFort Malhas Indústria e Comércio Ltda.

OBJETO: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a utilização da mão de obra dos presos do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná.

PERÍODO: de 20/01/2013 a 19/01/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL – DEPEN
DIVISÃO OCUPACIONAL E DE PRODUÇÃO – DIPRO

Extrato do 2.º Aditivo ao Termo de Cooperação n.º 016/2011 – SEJU/DEPEN – Protocolo 11.256.063-7

PARTES: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU, Departamento de Execução Penal – DEPEN, Centro de Regime Semiaberto de Ponta Grossa - CRAPG e a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

OBJETO: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a utilização da mão de obra dos presos do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná.

PERÍODO: de 23/10/2013 a 22/10/2014.